



PLANO DE TRABALHO

Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial: Liga de Futebol de São Bernardo do Campo
Nome Fantasia: Liga de Futebol de São Bernardo do Campo
CNPJ: 55.059.091/0001-22
Endereço: Rua Olavo Bilac,444
Bairro: Jd. Olavo Bilac **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09725-570 **Telefone:** 11 4125-0540 11 4330-5045
E-mail: ligadefutebol@terra.com.br
Site:

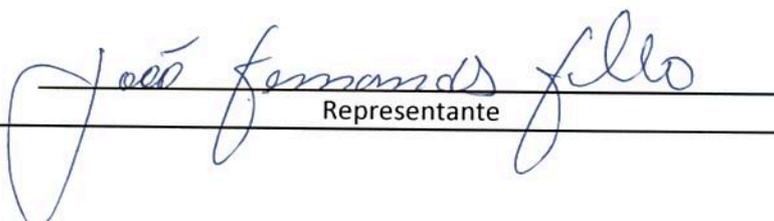
Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário
1 - Baetão	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
2 - Nova Petrópolis	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
3- Madureira	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
4- Olaria	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
5- Nac. de Vila Vivaldi	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
6- Vivaldi	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
7- Orquideas	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
8- Lavinia	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
9- Perola	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr
10- Totalizando 35 Campos	Sábados e Domingos	08:00 às 17:00hr

Dados do representante Legal:

Nome Completo: João Fernades Filho
RG: 10.261.392-8 **CPF:** 947.442.118-87
Endereço: Rua Reinaldo Teixeira, 76
Complemento: **Bairro:** Jd. Telma
Município: São Bernardo do Campo **UF:** SP **CEP:** 09850-720
Telefone: 11 4125-0540 **email:**
Cargo: Presidente **Período do Mandato:** 01/01/2017 a 01/01/2021

São Bernardo do Campo, em 06 de março de 2018


Representante



PLANO DE TRABALHO

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da LIGA nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve uma gestão compartilhada, bem como supervisão e assessoria técnica, acompanhando as metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) realização de jogos oficiais, amistosos e festivais a serem disputados; b) clínicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial os Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pela Confederação, Federação e Ligas de Futebol conforme planejamento traçado pela LFSBC.

Desenvolver e organizar campeonatos na modalidade de Futebol Amador para as diversas faixas etárias, atendendo aos 93 clubes filiados, e aos anseios dos atletas municipais na participação destes campeonatos, torneios e festivais durante todo o exercício, utilizando-se de espaços públicos e privados para esta realização.

Organização e realização dos procedimentos necessários aos campeonatos amadores das séries: especial, primeira, segunda e terceira divisões, em suas diversas categorias (Veteranos, Máster, Adulto, Junior e Base). Com uma meta de atendimento estimada de 93 clubes filiados, que representam aproximadamente 3.000 participantes diretos.

Promover a divulgação dos campeonatos e jogos objetivando atrair um público médio de 300 espectadores por jogo, proporcionando-lhes integração social e especialmente a formação de caráter aos atletas envolvidos.

Quantitativos a serem executados:

	Campeonato/Torneio	Numero de Equipes
1 -	Especial	22
2 -	1º Divisão	22
3 -	2º Divisão	22
4 -	3º Divisão	24
5 -	Veteranissimo	24
6 -	Master	21
7 -	Juniores	15
8 -	Senior	12



PLANO DE TRABALHO

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2018 - Término: 31/12/2018

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 09/03/2018 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

2ª Parcela - 15/06/2018 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Divulgação dos calendários dos campeonatos e torneios que a Liga de Futebol promoverá;
- b)- Inscrição das equipes e definição dos atletas, dirigentes e comissão técnica, nas respectivas categorias que competirão;
- c)- Realização de Congressos Técnicos e reuniões específicos de cada campeonato/torneio;
- d)- Elaboração da programação das rodadas e das tabelas de jogos, bem como montagem e gerenciamento e escolha das equipes de arbitragem;
- e)- Participação das equipes inscritas no campeonato em competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer e pela LFSBC quando requeridas;
- f)- Promover premiações específicas para os campeonatos, torneios e festivais promovidos.

IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Liga deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro das competições, torneios e/ou jogos oficiais em andamento, quando deverá ser apresentado informações com os resultados e classificação das equipes e quando possível do desempenho ou destaque individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um representante do convênio, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestralmente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



PLANO DE TRABALHO

Cadastro da Equipe

ANEXO IV

Nome:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Modalidade:

Divisão:

Presidente:

Das Obrigações da Equipe: A) Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber da LFSBC relacionado com as atividades a serem executadas B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela LFSBC e pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela LFSBC e Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso do nome da equipe, em favor da Liga e da A não observância das regras aplicáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a

São Bernardo do Campo, em 06 março de 2018

Assinatura



PLANO DE TRABALHO Das Obrigações

ANEXO V

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de ajuste, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de Colaboração, diretamente ou por delegação de competência;
- III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.
- IV – Disponibilizar um(a) Representante para acompanhamento e auxílio nas atividades;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.
- II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao **MUNICÍPIO**, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III – Utilizar os recursos deste Termo de Colaboração para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento nos campeonatos oficiais do município; c) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; d) alimentação e hospedagem durante o período de dos jogos e) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; f) confecção de sumulas, impressos e informativos de divulgação dos campeonatos e resultados; g) aquisição de premiações para as competições; h) despesas médicas e hospitalares; i) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc.
- IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



PLANO DE TRABALHO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

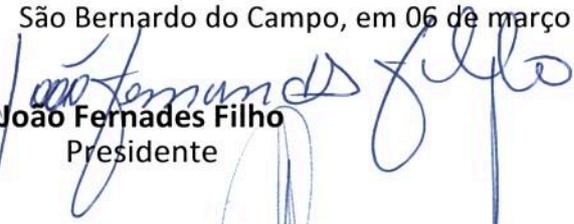
ANEXO VI

Valor Total para Despesas:	260.000,00
Descrição das Despesas:	Valor Anual:
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	
2- Rec. Humanos (<i>Autônomos e Pessoa Jurídica</i>)	
3- Medicamentos	
4- Material Médico e Hospitalar	
5- Gêneros Alimentícios	
6- Outros Materiais de Consumo	16.000,00
7- Serviços Médicos	
8- Outros Serviços de Terceiros	227.500,00
9- Locação de Imóveis	
10- Locações Diversas	
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet</i>)	10.000,00
12- Combustível	
13- Bens e Materias Permanentes	
14- Obras	
15- Despesas Financeiras e Bancárias	500,00
16- Outras Despesas	6.000,00

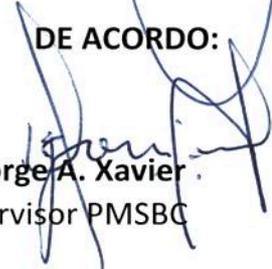
ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 06 de março de 2018


João Fernandes Filho
Presidente

DE ACORDO:


Jorge A. Xavier
Supervisor PMSBC


Mauricio Cardozo
Diretor SESP.1

PLANO APROVADO:


Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer